DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Alexandre Quirino Coelho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 702/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE QUIRINO COELHO, RG nº 27.580.262, prontuário nº 1307, correspondente ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 22/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.669,20 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Francisco Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 703/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS FRANCISCO BARBOSA, RG nº 24.441.395, prontuário nº 1300, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 16/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.044,69 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 704/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, RG nº 18.986.088, prontuário nº 1550, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 02/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.594,59 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edivaldo Mironcio da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.099/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDIVALDO MIRONCIO DA SILVA, RG nº 12.163.709, prontuário nº 1296, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 15/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.062,37 (dois mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joaquina Ferraz Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.100/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOAQUINA FERRAZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 24.441.360, prontuário nº 1347, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 08/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.905,60 (mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sebastião Geraldo da Silva Braga.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.101/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA BRAGA, RG nº 18.572.839, prontuário nº 1331, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 07/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.411,01 (dois mil, quatrocentos e onze reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luciana Mara Fernandes de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 1.102/2022.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA, RG nº 25.110.146, prontuário nº 1333, correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 08/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.558,77 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PROCESSO Nº 0137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: contratação de empresa de construção civil para execução da conclusão da obra de revitalização e urbanização da Avenida Virgílio Ribeiro da Silva, com execução de galeria e caixas de captação de água pluvial, guarda-corpo metálico, revestimento de calçada, rampas de acessibilidade e passarelas metálicas para a circulação de pedestres. Decisão: Em 31 de Março de 2022, tendo em vista a ausência de interessados na sessão pública, a Comissão declarou deserta a presente licitação. Ato sequencial, a Comissão decidiu suspender o certame para uma eventual revisão do projeto e consequente recondução do certame. Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Março de 2022. Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto.

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO".
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto, na forma do art. 25, inciso II, alínea "b" e seu parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 350, inciso I, do Regimento Interno da Câmara.
Parágrafo único. A licença terá duração de sessenta dias vigente durante o período de 14 de março de 2022 a 12 de maio de 2022, na forma da prescrição médica.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.
Câmara Municipal de Borborema, 31 de março de 2022.
ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente em Exercício
Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo
Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 01/2022, de autoria da Mesa Diretora.

.....